

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.795, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$100.000,00.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:


Orgão..... 13 - SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade.... 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função..... 08 - Assistência Social
Subfunção 244 - Assistência Comunitária
Programa. 0322 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO
Atividade... 2.242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria...3.3.90.39 / 914 - 1117 - Outros Serviços de 100.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:
1117 - PFMC - PSEMC - CREAS Fonte de
100.000,00
Total excesso de arrecadação 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 02/02/2012

